



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 62 DE 21 DE MAIO DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 40/2024, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Edison Carlos Bortolucci Júnior), que “Fica instituído no calendário oficial do município Dia de Benção aos Animais, no dia de São Francisco”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste, o evento “Benção aos animais no dia de São Francisco” a realizar-se anualmente no dia 4 de outubro na Igreja Matriz - Paróquia Santa Bárbara.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AT440E7604Z8M77G>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AT44-0E76-04Z8-M77G



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: AT44-0E76-04Z8-M77G